

RESOLUÇÃO Nº 21

de 09 de novembro de 1989

Suplementa Dotações Orçamentárias, mediante Crédito Adicional aberto pela Lei nº 860/89, o Orçamento da Câmara Municipal

O VEREADOR POCIDONIO RODRIGUES NETO, Presidente da Câmara Municipal de Camapuã - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições regimentais; RESOLVE:

Art. 1º..

Fica suplementado em NCZ\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzados novos) as seguintes Dotações Orçamentárias do Orçamento da Câmara Municipal:

01 - CÂMARA MUNICIPAL

10 - CÂMARA MUNICIPAL

01.10.01.01.001,2.01- Manut. Enc. c/ a Câmara Municipal

<i>3111 - Pessoal Civil.....</i>	<i>NCZ\$ 200.000,00</i>
<i>3120 - Material de Consumo.....</i>	<i>NCZ\$ 10.000,00</i>
<i>3131 - Remuneração de Serv. Pes.....</i>	<i>NCZ\$ 30.000,00</i>
<i>3132 -</i>	<i>NCZ\$ 10.000,00</i>
<i>Outros Serviços e Encargos.....</i>	
<i>SOMA.....</i>	<i>NCZ\$ 250.000,00</i>

Art. 2º..

Para cobertura das suplementações previstas no Artigo 1º, serão utilizados parcialmente recursos provenientes do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo Executivo através da Lei nº 860, de 09/11/89.

Art. 3º..

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Do Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Camapuã, Mato Grosso
do Sul, aos 09 de novembro de 1.989*

*Ver. Pocidonio Rodrigues Neto*Presidente

Resolução Nº 21/1989 - 09 de novembro de 1989

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em